



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	15
LEIS MUNICIPAIS	19
OUTROS DOCUMENTOS.....	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

CORREÇÃO

(Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória) de 20 de fevereiro de 2024, Edição XCV, página 04.

**7º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 74/2022**

ONDE SE LÊ:

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento anexo ao processo, o valor de R\$ 26.551,88 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 8,36% do total contratado.

LEIA-SE:

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento anexo ao processo, o valor de R\$ 26.551,88 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 8,36% do total contratado.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

Ata de RP nº 78/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Mineradora Porto União Ltda. – CNPJ n.º 22.211.451/0001-00.

Valor Total...: R\$ 283.920,00 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais).

Item n.º 1 – Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.);

Item n.º 2 Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.); e

Item n.º 3 Areia média lavada para retirada (R\$ 52,95 – ton.).

Data de Assinatura.....: 21/02/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 21/02/2024 - Término: 21/02/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 01/2024 –PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

Recursos Orçamentários.....: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s).

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	06.001.04.122.0006.1029.3.3.90.30.00	00000
84	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00	00000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01065
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01065
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	14.001.27.812.0028.1004.3.3.90.30.00	00000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AREIA MÉDIA LAVADA, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 80/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JULIANA GRUCHOUSKEI**, da função de Professora, Nível 4 do Magistério, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 81/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SILVANA APARECIDA OLIVETTI WOLOCHEN**, da função de Agente Administrativo, Nível Padrão 05, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 82/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDRÉA GRUBER**, da função de Professor - PSS, Nível Magistério, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 83/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
919	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000,00

TOTAL CRÉDITO			710.000,00
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 83/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 84/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$565.835,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3919	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	455.569,79

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3810	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.265,31

TOTAL CRÉDITO	565.835,10
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 84/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 85/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 23 E 26 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada

Cargo : INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTISTA

Colocação	Candidato(a)
2º	JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO

26ª Chamada

Cargo : PROFESSOR(A)

Colocação	Candidato(a)
275º	SARAH SCHEID PALMITO
276º	RENATA PENTEADO
277º	DAIANE VESSARO DE CAMPOS
278º	JÉSSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI
279º	GABRIELLE APARECIDA KREUTZFELT
280º	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL
281º	SINELI ISABEL PAZ DE HORA GAJDECZKA
282º	MARILI TRAVINSKI BRUSKE
283º	LILIAN DOS SANTOS
284º	DANIELLE PATEL DE MORAES
285º	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER
286º	TATIANE ARAÚJO
287º	AMANDA GROB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

DECRETO Nº 86/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	630.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS

PROJETO/ATIV 1.030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	420.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	650.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.700.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.700.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 86/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:
-

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 20/02/2024	800.000,00
Este decreto	1.700.000,00
Total	2.500.000,00
Saldo a utilizar	20.335.000,00

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 97/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADAO JAKUBIU	512	2022/2023	MOTORISTA (FUSA)	01/03/2024 A 30/03/2024
ALBERT OTTO BACH	991504233	2022/2023	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/01/2024 A 27/01/2024
ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	1512678	2023/2024	SERVENTE	08/01/2024 A 06/02/2024
IVAN OSCAR NASCIMENTO	173	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/02/2024 A 14/03/2024
JOSE PEDRO WALCK	991504643	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESEN. ECON. TURISMO E URBANISMO	19/02/2024 A 28/02/2024
LUIS CARLOS CASTILHO	1113401	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	08/02/2024 A 17/02/2024
LUIS CARLOS CASTILHO	1113401	2023/2024	OPERADOR DE MAQUINAS	19/02/2024 A 19/03/2024
NATALIA MAX DULZ	1512631	2022/2023	SERVENTE	26/02/2024 A 06/03/2024
VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	1014601	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2024 A 28/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

PORTARIA Nº 98/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
WAGNER DE MOURA SANTOS	0005229-82.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

PORTARIA Nº 99/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrículas nº 1330701 e 991505339, **40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Coordenadora de Ensino e Aprendizagem, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

PORTARIA Nº 100/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrículas nº 1291201 e 1512484, **40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Coordenadora de Ensino e Aprendizagem, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII

OUTROS DOCUMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Recanto da Sobriedade – ARES de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel União da Vitória, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Laços de Amor Down - ALAD de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação União de Karate de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Autismo sem Barreiras de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Instituto SIM – Sempre Incentivando Musica de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVII



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação da Terceira Idade de União da Vitória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS